



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI 1763/2009

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA**
Unidade: **01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
Dotação Orçamentária: 150
Funcional Programática: **08.244.0122**
Projeto Atividade: **2.073 – Apoio às Mulheres e Clubes de Mães**
Elemento: **3.3.50.00.00.00.0100 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos**
Valor a Suplementar: **RS 1.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


Órgão: **10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA**
Unidade: **01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
Dotação Orçamentária: 143
Funcional Programática: **08.244.0122**
Projeto Atividade: **2.070 – Integração dos Idosos**
Elemento: **3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas**
Valor a Suplementar: **RS 1.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 16 de outubro de 2009.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

